



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2026.

ROBERTO TURRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como legislação complementar vigente e pertinente à matéria, resolve:

01 - Autorizar a abertura do processo de licitação, assim identificado:

- a) Modalidade: Dispensa de Licitação;
- b) Número: 003/2026;
- c) Objeto: Contratação de empresa especializada para a **fabricação, fornecimento, transporte e instalação de mobiliário planejado sob medida**, destinado à Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim/RS, compreendendo a execução de:

- Mesas dos Vereadores;
- Painéis de acabamento dos acessos aos banheiros;
- Mobiliário da Sala de Reunião 01;
- Mobiliário da Sala de Reunião 02;

Conforme projeto arquitetônico, especificações técnicas e demais condições estabelecidas pela Administração.

02 - Autorizar o empenho da despesa na conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01-01 - Poder Legislativo Municipal

Projeto Atividade: 1002- Equipamentos e material permanente

Rubrica: 449052420000 – Mobiliário em geral.

Reduzido: 839

Recurso: 1

03 – Fundamentação da dispensa de licitação:

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, **para outros serviços e compras de qualquer natureza, até o limite de R\$ 65.492,11**, conforme atualização promovida pelo **Decreto nº 12.807/2025**.

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação que



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e serviços em geral, desde que observados os requisitos previstos na legislação.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário planejado sob medida destinado à Câmara Municipal de São Valentim/RS, compreendendo a execução das mesas dos vereadores, painéis de acesso aos banheiros, mobiliário da Sala de Reunião 01 e da Sala de Reunião 02, conforme projeto arquitetônico e especificações técnicas elaboradas pela Administração.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, permanecendo abaixo do limite legal para a realização de dispensa de licitação por valor.

A contratação foi precedida de planejamento, definição da necessidade administrativa, elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Registra-se, ainda, que a presente contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, constituindo objeto único e específico, destinado à execução do mobiliário planejado previsto para a reforma e adequação das dependências da Câmara Municipal, conforme planejamento administrativo.

Verificada a existência de disponibilidade orçamentária e atendidos os requisitos legais, mostra-se plenamente cabível a contratação direta por dispensa de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2026.

ROBERTO TURRA.
Presidente.